GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gerência de Informações Operacionais

Parecer Técnico ARSAE/GIO nº. 138/2022

Belo Horizonte, 31 de março de 2022.

PARECER TÉCNICO GIO N° 138/2022: AVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO OPERADOS PELA COPASA

1 INFORMAÇÕES DA PUBLICAÇÃO

Diretoria Colegiada:
• Antônio Claret de Oliveira Júnior;
• Rodrigo Bicalho Polizzi;
• Stefani Ferreira de Matos.

Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços (CRO):
• Luciana de Figueiredo Alcobaça Campos, Masp: 1.485.145-5.

Gerência de Informações Operacionais (GIO):
• Otávio Henrique Campos Hamdan, Masp: 1.371.429-0.

Equipe técnica:
• Henrique Alves Santos,
Analista Fiscal e de Regulação, Masp: M1513064;
• Luana Zschaber Pacheco,
Estagiária, Masp: 18429574;
• Marcos Vinícius Reis Guimarães Leite,
Estagiário, Masp: 033878;
• Tomás Nunes Duque de Medeiros,
Estagiário, Masp: 18114927;
• Victor Hugo Augusto Cezario Morais de Oliveira,
Estagiário, Masp: 36047.

Agência Reguladora dos Serviços de Esgotamento sanitário e Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG).
• Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 5º andar. Belo Horizonte, MG. CEP 31630-901.
• Tel.: (31) 3915-8133 / 3915-8119 / 3915-8112.
• Site: www.arsae.mg.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial deste trabalho, desde que citada a fonte.
Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de água e de Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE-MG). Parecer Técnico GIO nº 138/2022: Avaliação de Informações dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Perdigão prestados pela Copasa. Belo Horizonte: Arsae-MG, 2022.

Processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG) n° 2440.01.0001256/2021-76. Disponível em: <http://bit.ly/SEIMGPesquisa>.

Local e data: Belo Horizonte, 31 de março de 2022.

2 ESCOPO DA AVALIAÇÃO

Prestador: Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa).
• Endereço da sede do prestador: Rua Mar de Espanha, n° 525, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte - MG. CEP: 30330-900.
• Gerência Regional: Divinópolis.
• Município avaliado: Perdigão.
• Nº do processo SEI-MG: 2440.01.0001256/2021-76.

3 INFORMAÇÕES AVALIADAS

Foram avaliadas as informações dos últimos seis meses disponíveis em cada base de dados, conforme origem descrita a seguir:
• OP01: Informações operacionais do serviço de abastecimento de água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000202/2019-22.
Período de análise: novembro de 2020 até abril de 2021.
.
• OP02: Informações resumidas de controle da qualidade da água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000203/2019-92.
Período de análise: março de 2021 até agosto de 2021.
.
• OP06: Paralisações no abastecimento de água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000207/2019-81.
Período de análise: março de 2021 até agosto de 2021.
.
• OP07: Informações operacionais do serviço de esgotamento sanitário
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000208/2019-54.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP08: Informações resumidas de monitoramento do tratamento de esgoto
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000209/2019-27.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP11: Informações de by-pass de esgoto
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000212/2019-43.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP12: Solicitações e reclamações
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000213/2019-16.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP13: Ordens de serviços
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000214/2019-86.
Período de análise: março de 2021 até agosto de 2021.
.
• OP14: Informações de contratos
Fonte: documentos recebidos.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP51: Informações de racionamento
Fonte: processos SEI-MG nº 2440.01.0000174/2020-96, 2440.01.0000173/2020-26 e 2440.01.0000171/2020-80.

Período de análise: não se aplica.
.
• OP53: Comunicados operacionais
Fonte: site do prestador.
Período de análise: não se aplica.
.

4 RESUMO DAS CONSTATAÇÕES

Total de constatações: 28.
Constatações concluídas: 14 (50%).
Constatações pendentes: 14 (50%).

Distribuição das constatações segundo natureza:
• Ausência de informação: 3, sendo 1 pendente(s).
• Inconsistência: 17, sendo 9 pendente(s).
• Mau desempenho: 8, sendo 4 pendente(s).

Figura 1. Distribuição das constatações segundo base de dados e situação da avaliação

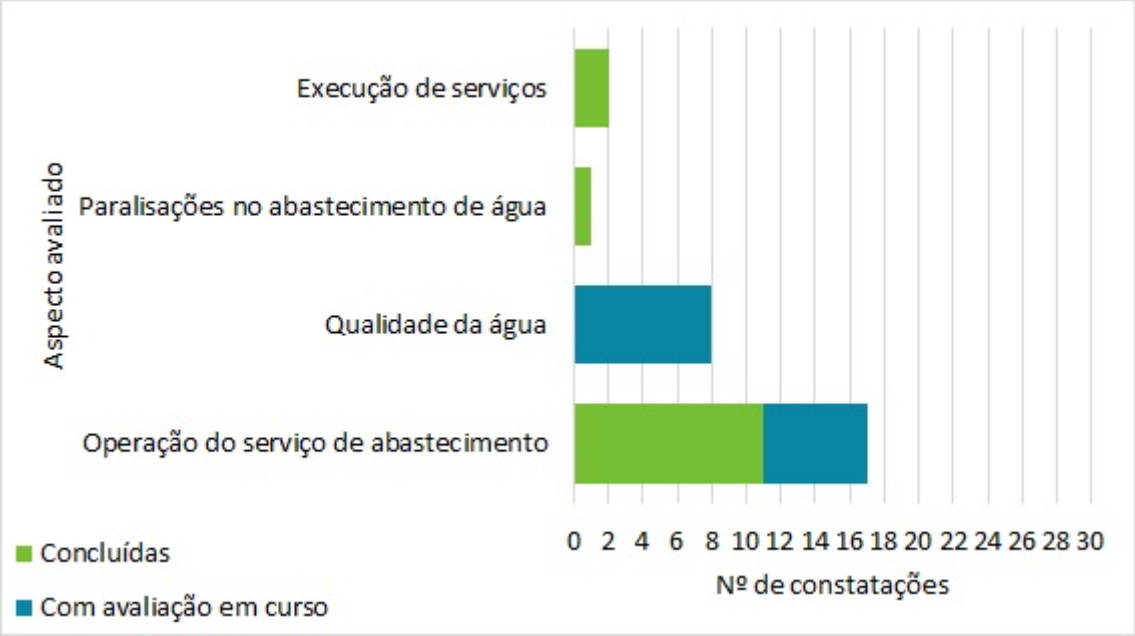

5 DESCRIÇÃO DAS CONSTATAÇÕES

A seguir é apresentada a descrição das constatações identificadas, o posicionamento do prestador e o parecer da agência sobre cada uma:

> LOCALIDADE: PERDIGÃO.
>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

1. Ausência de informação segundo a base de dados OP01.
• Constatação da agência (19/out/21): Na sede do município, estão ausentes as informações de "Número de ligações factíveis de água" em novembro e dezembro de 2020. Gentileza informar os dados faltantes.
• Resposta do prestador (00/jan/00): Anexo(s):
• Parecer da agência (31/mar/22): . Consideração(ões):
.
2. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.
• Constatação da agência (19/out/21): Na sede do município, no mês de abril de 2021, o parâmetro "Tempo médio diário de funcionamento do tratamento de água" foi reportado com o valor de 22:67. Houve um erro na geração das

informações? Qual é o valor correto?
• Resposta do prestador (00/jan/00): Anexo(s):
• Parecer da agência (31/mar/22): . Consideração(ões):
.
3. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.
• Constatação da agência (19/out/21): Na sede do município houve inconsistências na diminuição dos volumes ao longo do processo de captação, tratamento e distribuição de água, no mês de novembro de 2020, de acordo com as informações reportadas. Neste mês, o volume de entrada na ETA informado foi de 53.918 m³, já o Volume Captado de Água informado neste mês foi de 52.663 m³. Os dados estão incorretos? Quais são os dados corretos para o mês?
• Resposta do prestador (00/jan/00): Anexo(s):
• Parecer da agência (31/mar/22): . Consideração(ões):
.
4. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.
• Constatação da agência (19/out/21): A informação "Consumo de energia elétrica no sistema de abastecimento de água (kWh)", para a sede do município, foi reportada como 0 (zero) no mês de novembro de 2020. Esta informação está correta? Quais são os dados corretos?
• Resposta do prestador (00/jan/00): Anexo(s):
• Parecer da agência (31/mar/22): . Consideração(ões):
.
5. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.
• Constatação da agência (19/out/21): Na sede do município a informação Coeficiente Reservação foi informada incorretamente nos meses de novembro e dezembro de 2020, e fevereiro e março de 2021. Os coeficientes reportados foram de 0,50, 0,53, 0,54 e 0,52, respectivamente, ao passo que o correto seria 0,24 para novembro, 0,27 para dezembro, 0,49 para fevereiro e 0,58 para março. Gentileza ajustar o cálculo para os próximos envios.
• Resposta do prestador (00/jan/00): Anexo(s):
• Parecer da agência (31/mar/22): . Consideração(ões):
.
6. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.
• Constatação da agência (19/out/21): Na sede do município, no período de janeiro a abril de 2021, houve um aumento atípico nos valores de extensão de rede. A extensão de rede era de 40.820 m em dezembro de 2020 e variou entre 116.387 m e 117.401 m nos meses de janeiro a abril de 2021. Este aumento repentino está correto? Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?
• Resposta do prestador (00/jan/00): Anexo(s):
• Parecer da agência (31/mar/22): . Consideração(ões):
.
7. Ausência de informação segundo a base de dados OP01.
• Constatação da agência (19/out/21): Na sede do município, estão ausentes as informações de "Número de ligações factíveis de água" em novembro e dezembro de 2020. Gentileza informar os dados faltantes.
• Resposta do prestador (16/fev/22): Novembro/2020: 441; Dezembro/2020: 434. Fonte: SICOM Anexo(s): NÃO
• Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.
.
8. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.
• Constatação da agência (19/out/21): Na sede do município, no período de janeiro a abril de 2021, houve um aumento atípico nos valores de extensão de rede. A extensão de rede era de 40.820 m em dezembro de 2020 e variou entre 116.387 m e 117.401 m nos meses de janeiro a abril de 2021. Este aumento repentino está correto? Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?
• Resposta do prestador (16/fev/22): A inconsistência entre os valores informados deve-se a atualização do cadastro de rede pelo levantamento de georreferenciamento da malha. Fonte: Portal de Informações. ANEXO I - EXTENSÃO DE REDE PERDIGÃO. Anexo(s): SIM
• Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de condição ou valor atípico, o anexo foi analisado e a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.
.
9. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.
• Constatação da agência (19/out/21): Na sede do município, no mês de abril de 2021, o parâmetro "Tempo médio diário de funcionamento do tratamento de água" foi reportado com o valor de 22:67. Houve um erro na geração das

informações? Qual é o valor correto?

• Resposta do prestador (16/fev/22): O tempo médio de funcionamento do tratamento de água correto é 22h40min, pois o valor de 22:67 refere-se a marcação do horímetro, ou seja, 22 horas e 67 ciclos de 60 minutos, que corresponde a 40 minutos (60min x 0,67 = 40,2min). Fonte: Copagis

ANEXO II - FUNCIONAMENTO ETA PERDIGÃO. Anexo(s): SIM

• Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de informação incorreta, o anexo enviado foi analisado e a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

.

10. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (19/out/21): Na sede do município, a capacidade nominal total dos reservatórios aumentou de 423 m³ em dezembro de 2020 para 891 m³ em janeiro, fevereiro, março e abril de 2021. Esse aumento repentino está correto? Favor informar os dados corretos para tal parâmetro.

• Resposta do prestador (16/fev/22): O aumento ocorreu devido o acerto no cadastro com a atualização dos dados de rede de água na plataforma Copagis. O valor correto para reservação do sistema é 891 m³.

Fonte: Copagis. ANEXO III - CAPACIDADE NOMINAL DE RESERVAÇÃO SAA PERDIGÃO. Anexo(s): SIM

• Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de condição ou valor atípico, o anexo foi analisado e a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

.

11. Valor recorrente segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (19/out/21): Na sede do município o Volume captado de água se manteve constante nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, fato que não ocorreu na série histórica de dados do município. O valor apresentado para os três meses foi de 99.582 m³. Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?

• Resposta do prestador (16/fev/22): Os volumes captados (aduzidos) corretos são: - janeiro: 56.768 m³ - fevereiro: 55.053 m³ - março: 51.599 m³. Fonte: Copagis. ANEXO IV - VOLUME PRODUZIDO E ADUZIDO ETAs PERDIGÃO. Anexo(s): SIM

• Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de informação incorreta, o anexo enviado foi analisado e a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

.

12. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (19/out/21): Na sede do município houve inconsistências na diminuição dos volumes ao longo do processo de captação, tratamento e distribuição de água, no mês de novembro de 2020, de acordo com as informações reportadas. Neste mês, o volume de entrada na ETA informado foi de 53.918 m³, já o Volume Captado de Água informado neste mês foi de 52.663 m³. Os dados estão incorretos? Quais são os dados corretos para o mês?

• Resposta do prestador (16/fev/22): O conceito volume de entrada na ETA não é correto. Promove erros interpretativos. O correto é considerar os seguintes volumes ao se referir a produção de água: Volume aduzido (captado), volume produzido (corresponde ao tratado), volume distribuído (correponde ao que sai para abastecer a localidade). O valor correto aduzido para o mes referido é 52.692 m³ conforme ANEXO IX - VOLUMES ADUZIDOS X VOLUME PRODUZIDO NA ETA PERDIGÃO EM 11/2020.Fonte: COPAGIS.

Anexo(s): SIM

• Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, além da apresenação de novos dados por meio do anexo, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída. Ademais, sabe-se que no período de dez/20 a dez/21 não houveram novas ocorrências da inconsistência citada nesta constatação.

.

13. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (19/out/21): Na sede do município, no mês de março de 2021, houve uma redução atípica nos percentuais de perdas de faturamento e perdas na distribuição. Os percentuais eram de 22,86% e 22,88%, respectivamente, em fevereiro de 2021 e passou para 7,32% no mês de março de 2021. Esta diminuição repentina está correta? Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?

• Resposta do prestador (16/fev/22): O fechamento do macromedidor se dá sempre no dia 25 ao passo que a micromedição pode ser obtida mesmo após essa data, ou seja do dia 1º ao dia 31º, causando um déficit na contabilização dos volumes. ANEXO V - PERDAS DE PERDIGÃO. Anexo(s): SIM

• Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Ante aos argumentos apresentados, a situação de avaliação da constatação foi classificada como concluida. Entretanto, a Arsae-MG recomenda que o cálculo de perdas

seja realizado sob um mesmo período de corte para obtenção dos volumes macromedidos e micromedidos.

.

14. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (19/out/21): A informação "Consumo de energia elétrica no sistema de abastecimento de água (kWh)", para a sede do município, foi reportada como 0 (zero) no mês de novembro de 2020. Esta informação está correta? Quais são os dados corretos?

• Resposta do prestador (16/fev/22): O dado correto de novembro/2020 é 40.282Kwh. Fonte: SICOE. ANEXO VI - RELATÓRIO HISTÓRICO DE DESPESAS COM ENERGIA. Anexo(s): SIM

• Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de informação incorreta, o anexo enviado foi analisado e a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

.

15. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (19/out/21): Na sede do município a informação Coeficiente Reservação foi informada incorretamente nos meses de novembro e dezembro de 2020, e fevereiro e março de 2021. Os coeficientes reportados foram de 0,50, 0,53, 0,54 e 0,52, respectivamente, ao passo que o correto seria 0,24 para novembro, 0,27 para dezembro, 0,49 para fevereiro e 0,58 para março. Gentileza ajustar o cálculo para os próximos envios.

• Resposta do prestador (16/fev/22): Os cálculos estão corrretos e de acordo com NBR - 12217/94. Os valores corretos para os meses referidos são novembro/20: 0,50; dezembro20: 0,53; fevereiro/21: 0,50;
março/21: 0,48. ANEXO VIII - COEFICIENTE DE RESERVAÇÃO SAA PERDIGÃO. Anexo(s): SIM

• Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Foram observadas divergências no coeficiente de reservação em vários municípios, o que aponta para uma possível inconsistência sistemática entre dados medidos e dados enviados para a Arsae-MG. A continuidade da apuração será feita em reunião com o setor responsável pela gestão de informações na Copasa e não no âmbito do Projeto MAIS Água & Esgoto. Por isso, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

.

16. Deficiência no coeficiente de reservação segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (19/out/21): Na sede do município, nos meses de novembro e dezembro de 2020, o Coeficiente de reservação foi de 0,24 e 0,27, respectivamente, ou seja, abaixo de 0,3 que é o valor preconizado pela literatura. Esses dados estão corretos? Se há baixa reservação, ela tem comprometido o abastecimento? Há previsão de expansão da reservação no município?

• Resposta do prestador (16/fev/22): APLICANDO O CAPACIDADE DE RESERVAÇÃO TEMOS: C.R = Pop. Atend. x Cons. Perc. x 1,20 =
3

População atendida = 10.693 habitantes
Consumo percapta = 174,24 l/hab./dia
Coeficiente de variação = 1,2 Cálculo:
CR = 10.693 x 174,24 x1,20 = 2.236 m³ = 745,26 m³.
3 3

Portanto 745 m³ é a reservação que atende a Perdigão. Como o SAA está com 891 m³ de capacidade de reservação, estamos operando acima da margem de segurança. Considerando a capacidade total (ETA + Poço = 30 l/s) num dia de maior consumo produz-se 2592 m³. Comparando a capacidade de reservação 891 m³ pela produção do dia de maior consumo (891m³/2592m³) temos o coeficiente de 0,34. A reservação atual atende a demanda de abastecimento de água de Perdigão.
Anexo(s): NÃO

• Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Foram observadas divergências no coeficiente de reservação em vários municípios, o que aponta para uma possível inconsistência sistemática entre dados medidos e dados enviados para a Arsae-MG. A continuidade da apuração será feita em reunião com o setor responsável pela gestão de informações na Copasa e não no âmbito do Projeto MAIS Água & Esgoto. Por isso, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

.

17. Comprometimento da capacidade de produção segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (19/out/21): Na sede do município, no mês de abril de 2021, foi registrado um índice de 145,75% da utilização da capacidade hidráulica do tratamento de água. Além disso, foi reportado 23:07 horas de funcionamento da ETA. Considerando essa sobrecarga, há risco de desabastecimento no município? Há um planejamento de aumento da capacidade de produção no município?

• Resposta do prestador (16/fev/22): No mês de dezembro ocorreu a migração dos SICPA - Sistema de Controle de Produção da Água para COPAGIS - Produção de Água ,o que gerou algumas inconsistências migração dos dados.

Identificamos que o dado "Capacidade total nominal de produção" está informado incorreto. 14,9 L/s ante o real de 30 L/s. Assim o índice correto de utilização é 72,39 %. Fonte: COPAGIS ANEXO X - TEMPO MÉDIO DIÁRIO ETA PERDIGÃO abril.2021. Anexo(s): SIM

• Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de comprometimento da capacidade de produção, o anexo enviado foi analisado e a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída

.

18. Ausência de informação segundo a base de dados OP06.

• Constatação da agência (19/out/21): Na área de concessão no município não foram informadas paralisações no sistema de abastecimento água no período de março a agosto de 2021. Não houve paralisações no período ou alguma paralisação do serviço não foi reportada à Arsae-MG?

• Resposta do prestador (16/fev/22): Não houve pararalisações superiores a 12 horas no período de março a agosto/2021.

Fonte: SICOM Anexo(s): NÃO

• Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

.

19. Elevado percentual de registros não executados segundo a base de dados OP13.

• Constatação da agência (19/out/21): Na área de concessão no município o percentual de ordens de vistorias de água não executadas ficou acima da média dos municípios monitorados no(s) mês(es) de mar/21, abr/21. Em mar/21, por exemplo, houve o percentual de 15,0% deste tipo de ocorrência não executada, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 8,9%. Qual é o motivo do elevado percentual de registros não executados? O que tem sido realizado para diminuir esse percentual?

• Resposta do prestador (16/fev/22): Verificamos que foram geradas 20 OS no mês de março/2021, sendo 03 canceladas, pelos seguintes motivos: - OS 1211524534 - gerada dia 15/03/2021 com o código errado, nova OS 1211557232 com o código correto, sendo executada no dia 17/03/2021. - OS 1211709788 - gerado dia 24/03/2021 com o código errado, nova OS 1211711009 com o código correto, sendo executada no dia 29/03/2021. - OS 1211610579 - gerado dia 18/03/2021 com o código errado, nova OS 1211611152 com o código correto, sendo executada no dia 19/03/2021. No mês de abril/2021 foram geradas 13 OS, sendo 01 não executada por inexistência de rede na rua (OS 1212103231 - gerada dia 19/04/2021 e baixada com a seguinte informação: NAO EXISTE REDE NA NA RUA). Fonte: SICOM ANEXO VII - SERVIÇOS EXECUTADOS VISTORIA ÁGUA. Está sendo estruturada uma equipe para a gestão dos serviços, visando o acompanhamento diário da programação dos serviços, com o monitoramento dos prazos e qualidade das execuções. Anexo(s): SIM

• Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevado percentual de registros não executados e a não recorrência da constatação citada nos meses posteriores ao período analisado, ou seja, mar/21 a ago/21, o anexo foi analisado e a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

.

20. Baixo percentual de atendimento ao prazo para correção de vazamento de água segundo a base de dados OP13.

• Constatação da agência (19/out/21): Na área de concessão no município houve descumprimento de metas estabelecidas em resolução para o atendimento de prazos. O percentual de ordens de serviço de correção de vazamento de água executadas em até 24 horas foi de 83,0% no(s) mês(es) ago/21, ao passo que a meta é 85%. O percentual de ordens de serviço de correção de vazamento de água executadas em até 48 horas foi de 94,0% no(s) mês(es) de ago/21, ao passo que a meta é 100%. Qual o motivo do não cumprimento? O que tem sido feito para que a meta seja alcançada?

• Resposta do prestador (16/fev/22): Devido os efeitos gerados pela pandemia com afastamentos, os percentuais de atendimento ficaram abaixo da meta definida. Está sendo estruturada uma equipe para a gestão dos serviços, visando o acompanhamento diário da programação dos serviços, com o monitoramento dos prazos e qualidade das execuções. Anexo(s): NÃO

• Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevado percentual de registros não executados e a não recorrência da constatação citada nos meses posteriores ao período analisado, ou seja, mar/21 a ago/21, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

.

21. Descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (19/out/21): Na localidade PERDIGÃO, no SAA - PRDG - Rib. da Vargem e poços - Perdigão

(ID = 1238), na pós-filtração da unidade de tratamento ETA 1 PERDIGÃO_PERDIGÃO (ID = ETA1073198), o parâmetro turbidez apresentou percentual(is) de cumprimento da frequência mínima de amostragem aquém do exigido: menor ou igual a 64% nos meses de mar/21 até ago/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (16/fev/22): A COPASA está adequando suas unidades que operam desassistidas em determinado período de tempo com a implantação de sistemas automatizados. A previsão é de que até o segundo semestre de 2022 este problema esteja equacionado. Anexo(s): NÃO

• Parecer da agência (31/mar/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador, pautada em ações futuras, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso, para que a efetividade das ações propostas seja avaliada em vista da melhoria dos serviços de abastecimento de água no município.

.

22. Descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (19/out/21): Na localidade PERDIGÃO, no SAA - PRDG - Rib. da Vargem e poços - Perdigão (ID = 1238), na SAÍDA DO TRATAMENTO da unidade de tratamento ETA 1 PERDIGÃO_PERDIGÃO (ID = ETA1073198), o(s) seguinte(s) parâmetro(s) apresentou(aram) percentual(is) de cumprimento da frequência mínima de amostragem aquém do exigido: cor, turbidez, cloro, pH e fluoreto com percentuais menores ou iguais a 64% nos meses de mar/21 até ago/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (16/fev/22): A COPASA está adequando suas unidades que operam desassistidas em determinado período de tempo com a implantação de sistemas automatizados. A previsão é de que até o segundo semestre de 2022 este problema esteja equacionado. Anexo(s): NÃO

• Parecer da agência (31/mar/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador, pautada em ações futuras, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso, para que a efetividade das ações propostas seja avaliada em vista da melhoria dos serviços de abastecimento de água no município.

.

23. Descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (19/out/21): Na localidade PERDIGÃO, no SAA - PRDG - Rib. da Vargem e poços - Perdigão (ID = 1238), na pós-filtração da unidade de tratamento ETA 2 PERDIGÂO_PERDIGÂO (ID = ETA1294175), o parâmetro turbidez apresentou percentual(is) de cumprimento da frequência mínima de amostragem aquém do exigido: menor ou igual a 64% nos meses de mar/21 até ago/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (16/fev/22): A COPASA está adequando suas unidades que operam desassistidas em determinado período de tempo com a implantação de sistemas automatizados. A previsão é de que até o segundo semestre de 2022 este problema esteja equacionado. Anexo(s): NÃO

• Parecer da agência (31/mar/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador, pautada em ações futuras, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso, para que a efetividade das ações propostas seja avaliada em vista da melhoria dos serviços de abastecimento de água no município.

.

24. Descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (19/out/21): Na localidade PERDIGÃO, no SAA - PRDG - Rib. da Vargem e poços - Perdigão (ID = 1238), na SAÍDA DO TRATAMENTO da unidade de tratamento ETA 2 PERDIGÂO_PERDIGÂO (ID = ETA1294175), o(s) seguinte(s) parâmetro(s) apresentou(aram) percentual(is) de cumprimento da frequência mínima de amostragem aquém do exigido: cor, turbidez, cloro, pH e fluoreto com percentuais menores ou iguais a 64% nos meses de mar/21 até ago/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (16/fev/22): A COPASA está adequando suas unidades que operam desassistidas em determinado período de tempo com a implantação de sistemas automatizados. A previsão é de que até o segundo semestre de 2022 este problema esteja equacionado. Anexo(s): NÃO

• Parecer da agência (31/mar/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador, pautada em ações futuras, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso, para que a efetividade das ações propostas seja avaliada em vista da melhoria dos serviços de abastecimento de água no município.

.

25. Informação incorreta segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (19/out/21): Na localidade PERDIGÃO, no SAA - PRDG - Rib. da Vargem e poços - Perdigão (ID = 1238), na pós-filtração da ETA 1 PERDIGÃO_PERDIGÃO (ID = ETA1073198), o parâmetro turbidez apresentou valores máximos de até 0,38 uT e 0,62 uT nos meses de março e agosto de 2021, respectivamente. Estes valores estão abaixo do limite máximo estabelecido na Portaria GM/MS nº 888/2021, de 1,0 uT. Porém, foram reportados resultados de análise fora do padrão de potabilidade. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?
• Resposta do prestador (16/fev/22): Os resultados de análise de turbidez "fora dos padrões" nos meses de março e agosto/2021 ocorreram por falha no Sistema de informações. Os lançamentos já estão corrigidos e lançados para os meses subsequentes. Fonte: Copagis ANEXO XI - TURBIDEZ DE ÁGUA FILTRADA PERDIGÃO ETA 1073198 E ETA1294175. Anexo(s): SIM
• Parecer da agência (31/mar/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta e a recorrência deste tipo de constatação nos meses posteriores ao período analisado, ou seja, mar/21 a ago/21, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso.

.

26. Informação incorreta segundo a base de dados OP02.
• Constatação da agência (19/out/21): Na localidade PERDIGÃO, no SAA - PRDG - Rib. da Vargem e poços - Perdigão (ID = 1238), na pós-filtração da ETA 2 PERDIGÂO_PERDIGÂO (ID = ETA1294175), o parâmetro turbidez apresentou valores máximos de até 0,34 uT, 0,43 uT e 0,36 uT nos meses de março, abril e maio de 2021, respectivamente. Estes valores estão abaixo do limite máximo estabelecido na Portaria GM/MS nº 888/2021, de 1,0 uT. Porém, foram reportados resultados de análise fora do padrão de potabilidade. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?
• Resposta do prestador (16/fev/22): Os resultados de análise de turbidez "fora dos padrões" nos meses de março e agosto/2021 ocorreram por falha no Sistema de informações. Os lançamentos já estão corrigidos e lançados para os meses subsequentes. Fonte: Copagis ANEXO XI - TURBIDEZ DE ÁGUA FILTRADA PERDIGÃO ETA 1073198 E ETA1294175. Anexo(s): SIM
• Parecer da agência (31/mar/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta e a recorrência deste tipo de constatação nos meses posteriores ao período analisado, ou seja, mar/21 a ago/21, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso.

.

27. Informação incorreta segundo a base de dados OP02.
• Constatação da agência (19/out/21): Na localidade PERDIGÃO, no SAA - PRDG - Rib. da Vargem e poços - Perdigão (ID = 1238), na saída do tratamento da ETA 1 PERDIGÃO_PERDIGÃO (ID = ETA1073198), o parâmetro fluoreto apresentou valor máximo de até 0,73 mg/L no mês de março de 2021. Este valor está abaixo do limite máximo estabelecido na Portaria GM/MS nº 888/2021, de 1,5 mg/L. Porém, foram reportados resultados de análise fora do padrão de potabilidade. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?
• Resposta do prestador (16/fev/22): Os resultados de análise de fluoreto "fora dos padrões" nos mes de março/2021 ocorreram por falha no Sistema de informações, já identificados e reportados ao sistema responsável pela plataforma para a efivação da correção. A situação está corrigida para os meses subsequentes. Fonte: Copagis ANEXO XII - FLUORETO NA ÁGUA FILTRADA PERDIGÃO ETA 1073198 E ETA1294175. Anexo(s): SIM
• Parecer da agência (31/mar/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta e a recorrência deste tipo de constatação nos meses posteriores ao período analisado, ou seja, mar/21 a ago/21, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso.

.

28. Informação incorreta segundo a base de dados OP02.
• Constatação da agência (19/out/21): Na localidade PERDIGÃO, no SAA - PRDG - Rib. da Vargem e poços - Perdigão (ID = 1238), na saída do tratamento da ETA 2 PERDIGÂO_PERDIGÂO (ID = ETA1294175), o parâmetro fluoreto apresentou valor máximo de até 0,79 mg/L no mês de maio de 2021. Este valor está abaixo do limite máximo estabelecido na Portaria GM/MS nº 888/2021, de 1,5 mg/L. Porém, foram reportados resultados de análise fora do padrão de potabilidade. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?
• Resposta do prestador (16/fev/22): Os resultados de análise de fluoreto "fora dos padrões" nos meses de março e maio/2021 ocorreram por falha no Sistema de informações, já identificados e reportados ao sistema responsável pela plataforma para a efivação da correção. A aituação está corrigida para os meses subsequentes. Fonte: Copagis ANEXO XII - FLUORETO NA ÁGUA FILTRADA PERDIGÃO ETA 1073198 E ETA1294175. Anexo(s): SIM
• Parecer da agência (31/mar/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta e a recorrência deste tipo de constatação nos meses

posteriores ao período analisado, ou seja, mar/21 a ago/21, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso.

.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com relação ao processo de avaliação realizado, cabem as seguintes considerações:

6.1) A avaliação realizada abrange os principais aspectos da prestação dos serviços e os aspectos para os quais é viável a análise expedita, conforme Nota Técnica GIO nº 002/2021. Por isso é possível que haja aspectos não avaliados e/ou problemas além daqueles que foram listados neste documento, os quais podem ser alvo de fiscalizações futuras.

6.2) A ênfase da avaliação é a identificação de problemas relativos à ausência e inconsistência de informações e ao mau desempenho. Por isso não foram listados neste documento aspectos da prestação dos serviços não contemplados pelo escopo da avaliação nem aspectos avaliados para os quais a situação está regular segundo referências normativas e técnicas.

6.3) Recomenda-se que as constatações dos tipos “ausência de informação” e “inconsistência” não sejam utilizadas para juízo de valor. Somente as constatações do tipo “mau desempenho” permitem de fato avaliar a qualidade do serviço prestado, uma vez que são registradas a partir de dados enviados pelo prestador para a Arsae-MG sem indícios de erros, condição ou valor atípico e cujo comportamento é compatível com a dinâmica da informação em questão.

6.4) A partir do histórico de avaliação da qualidade da água, segundo a Portaria GM/MS nº 888/2021 e versões anteriores, observou-se que os limites de concentração adotados pelo prestador para reportar a quantidade de resultados em desconformidade são, eventualmente, mais restritivos que os limites de concentração exigidos na norma. Logo, a avaliação a partir de bancos de dados distintos daqueles utilizados na presente avaliação podem levar a conclusões também distintas.

6.5) Os resultados da avaliação do município bem como eventuais anexos enviados pelo prestador estão no processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG). Os documentos anexados e não classificados pelo prestador como de acesso restrito são de acesso público.

6.6) No escopo da presente avaliação foram adotados critérios normativos, baseados principalmente em resoluções da Arsae-MG. Na ausência de critérios normativos e/ou de forma complementar também foram adotados critérios de ordem técnica, conforme literatura especializada. Por isso, nem todos os tipos de constatações possuem lastro em instrumentos legais. Ademais, conforme regulamento e resoluções da Arsae-MG, a presente avaliação não constitui fiscalização e as constatações não devem ser tratadas como não conformidades sem antes tramitar nos devidos setores da agência.

6.7) A prestação de serviços envolve processos dinâmicos, ou seja, que podem mudar ao longo do tempo. Por isso é possível que as conclusões apresentadas neste documento sejam diferentes de outras análises realizadas em períodos anteriores ou posteriores, ou ainda que utilizem de metodologia distinta.

Belo Horizonte, 31 de março de 2022.

Henrique Alves Santos
Analista Fiscal e de Regulação, Masp: M1513064

Luana Zschaber Pacheco
Estagiária, Masp: 18429574

Marcos Vinícius Reis Guimarães Leite
Estagiário, Masp: 033878

Tomás Nunes Duque de Medeiros
Estagiário, Masp: 18114927

Victor Hugo Augusto Cezario Morais de Oliveira
Estagiário, Masp: 36047

Otávio Henrique Campos Hamdan
Gerente de Informações Operacionais, Masp: 1.371.429-0

Referência: Processo nº 2440.01.0001256/2021-76 SEI nº 44432467